



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 800

Abre crédito especial à dotação que especifica e contém outras disposições.

O Prefeito Municipal de Arcos, do Estado de Minas Gerais, no uso de suas prerrogativas legais e tendo ainda em vista a autorização constante da Lei Municipal nº 1.274,

D E C R E T A:

ART. 1º - Fica aberto crédito especial no valor de Cr\$1.200.000,00 (Hum milhão e duzentos mil cruzeiros) à seguinte dotação orçamentária.

02-Gabinete do Prefeito

03-Administração e Planejamento

07-Administração

025-Edificações públicas

4000-Despesas de Capital

4110-Obras e instalações.....Cr\$1.200.000,00

ART. 2º - Constituem recursos à abertura do crédito especial de que trata este Decreto o excesso de arrecadação previsto para o exercício, na forma do que dispõe a Lei Federal 4.320/64.

ART. 3º - Revogadas as disposições contrárias, est e Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARCOS, 08 de Agosto de 1990

HILDA BORGES DE ANDRADE - Prefeita Municipal

ELISABETH M^ã RIBEIRO SOARES - Secretária